ATA DA 15ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA
6 DE SETEMBRO DE 2022

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quatorze minutos, teve início a 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação do seguinte processo: Relatoria do Diretor-Presidente, Juliano Noman, Voto-Vista do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **1)** Processo: 60800.019650/2010-15; Assunto: proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 63 e de emendas aos RBACs nºs 121 e 141; **Retirado de pauta** pelo Diretor Luiz Ricardo Nascimento. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias. Passando aos **assuntos diversos**, o Diretor Ricardo Catanant apresentou os seguintes processos que tratam de recursos administrativos em face de Decisões de Primeira Instância relativas a julgamentos de autos de infração: I - Processo: 00058.036065/2020-80; Interessado Gilberto dos Santos Scheffer; II - Processo: 00058.031565/2020-25; Interessado: Carlos Eduardo da Silva Cardoso; III - Processo: 00058.036069/2020-68; Interessado: Carlos Augusto Moreira Maia; IV - Processo: 00058.031500/2020-80; Interessado: Francisco Lopes da Silva Lima; V - Processo 00058.036072/2020-81; Interessado: Jose Ivo Viana da Silva Neto; VI - 00058.036068/2020-13; Interessado: Estevao Braga Rodrigues Vieira; VII - Processo: 00058.036055/2020-44; Interessado: Carlos da Silva Nascimento; e VIII - Processo: 00058.031555/2020-90; Interessado: Caio Helou Badra; e solicitou o **sobrestamento** dos referidos processos, até a conclusão do julgamento em face do operador aéreo. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou: I - à Superintendência de Ação Fiscal - SFI, aonde se encontram os processos em desfavor da empresa ainda em análise, para que estes sejam reunidos para análise e julgamento conjunto, visando afastar a possibilidade de julgamentos díspares naqueles autos. Além disso, que nessa análise seja considerado o histórico da empresa e de seus agentes, suas interações com a Agência ao longo do tempo, levantando-se todos os elementos (autos lavrados, multas aplicadas pagas e não pagas, passivo judicial, etc.,) junto às áreas de vigilância continuada, ação fiscal e assessoria de segurança operacional, avaliando-se de forma global a conduta do regulado e seus agentes ao longo do tempo, de forma a emanar decisão que reflita o que se julga a melhor escolha administrativa, considerando a pirâmide de *enforcement*, para o alcance da redução de riscos das operações aéreas em função do reflexo da conformidade regulatória; e II - à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN que seja responsável por cientificar a Primeira Instância do encaminhamento proposto, bem como pelo controle do julgamento dos processos em atenção ao prazo prescricional previsto em lei. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e vinte e três minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, **Diretor**, em 06/10/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira**, **Diretor**, em 15/10/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Diretor**, em 20/10/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho**, **Diretor**, em 09/11/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcantara Noman**, **Diretor-Presidente**, em 23/12/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **7696200** e o código CRC **B8EAA16C**.